DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Deserta 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº: 2.389, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

(Convoca a 1ª Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO a importância da realização da Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaço democrático de participação social, destinado à discussão, avaliação e proposição de diretrizes e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Saltinho, por meio do Ofício nº 016/2026 – CMDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2026, às 13h45min, no Município de Saltinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A 1ª Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nas dependências do Centro Cultural e Recreativo Deputado João Herrmann Neto, situado na Rua José Torezan, nº 1535, Jardim Torrezan, Saltinho/SP, tendo como tema:

I - "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º - A 1ª Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como finalidade promover a participação conjunta do Poder Público, da sociedade civil, dos profissionais que atuam na área e, especialmente, de crianças e adolescentes, na discussão e proposição de diretrizes e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - A organização e a realização da Conferência ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio institucional do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 13 de outubro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Licitações e Contratos

Deserta

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos e insumos de primeira qualidade nos termos do receituário médico, de forma parcelada e a pedido, para controle de Diabetes Mellitus Tipo 1 do paciente menor de idade (FHZ), em atendimento a sentença transita em julgado, conforme certidão emitida em 13/01/2020, nos termos do Processo 1014892-72.2018.8.26.0451, Comarca de Piracicaba/SP, Vara da Infância e Juventude, conforme especificações constantes do "Anexo I - Termo de Referência".

O Município de Saltinho, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura da Dispensa Eletrônica em epígrafe, realizada em 09 de outubro de 2026, não contou com a participação de nenhuma licitante.

Diante do exposto, declara-se DESERTA a presente licitação.

Saltinho/SP, 13 de outubro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Dispensa Eletrônica 36/2026 - RETIFICADO

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, está realizando o processo de Dispensa Eletrônica 36/2026 (Lei Federal 14.133/2021), visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de consultoria técnica visando a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Saltinho/SP, seguindo as diretrizes da Lei Federal 12.587/2012, de 03/01/2012, conforme termo de referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 16/10/2026. O término

do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 27/10/2026. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 27/10/2026. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 27/10/2026 na página eletrônica https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 13/10/2026.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

Dispensa Eletrônica 35/2026 - RETIFICADO

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, está realizando o processo de Dispensa Eletrônica 35/2026 (Lei Federal 14.133/2021), visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de até 3.000 doses de vacina antirrábica animal de primeira qualidade (cães e gatos), inclusive as seringas de rosca compatível de 3 ml e agulhas (sendo 1.500 agulhas de 25 x 0,7 e 1.500 agulhas de 20 x 0,55), para a aplicação nas campanhas. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 15/10/2026. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 23/10/2026. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 23/10/2026. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 23/10/2026 na página eletrônica https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 13/10/2026.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 12, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

(DEVOLVE PARA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, BENS MÓVEIS EM DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias e de acordo com o que dispõe o Art. 37 da Lei Orgânica do Município, torna público o seguinte:

ATO Nº. 12/2026

Art. 1°. Ficam devolvidos, para administração do Poder Executivo, os bens móveis a seguir descritos, que se encontram em desuso:

Chapa	Descrição do Bem
029	MESA TAMPO MELAMINICO COM 2 GAVETAS **Estado de Conservação:** Inutilizável
042	MESA IMPRESSORA – FÓRMICA **Estado de Conservação:** Utilizável
046	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS / ATILA **Estado de Conservação:** Utilizável
059	CADEIRA ESTOFADA PRETA **Estado de Conservação:** Inutilizável
060	CADEIRA ESTOFADA PRETA **Estado de Conservação:** Inutilizável
157	TANQUE FIBRA - KARYNA **Estado de Conservação:** Inutilizável
214	MESA DE COMPUTADOR COLIBRI - MOGNO **Estado de Conservação:** Utilizável
215	ESCRIVANINHA – RV - MOGNO **Estado de Conservação:** Utilizável
271	IMPRESSORA DIGITAL LED LASER BROTHER MODELO 3040 **Estado de Conservação:** Utilizável
284	NOBREAK NHS PREMIUM 1400 VA **Estado de Conservação:** Utilizável
346	SCANNER AVISION AV176U **Estado de Conservação:** Com defeito (não achamos peça para substituir) Utilizável

Art. 2°. O Setor de contabilidade do Legislativo providenciará a baixa contábil dos bens móveis descritos no artigo anterior.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 13 de Outubro de 2026.

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
- Presidente –

ANA LUCIA STURION MARCOS PAULO ANGELELI
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 13 de Outubro de 2026.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....